



**PORTARIA Nº 156/2021**

***“Instaura Processo Administrativo Disciplinar”.***

O Prefeito Municipal de Pedra Azul-MG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 77, II e, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 017/2007;

*Considerando documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, alegando que a servidora em questão teria praticado infração funcional, passível de punição conforme Lei Complementar 17/2007.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pela possível prática da infração funcional atribuída à servidora municipal MARILÚCIA BATISTA AMORIM, recepcionista do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - CAPS I, em virtude de infração disciplinar praticado pela violação dos deveres e das proibições decorrentes do cargo ou função que exerce.

**Art. 2º.** Designa a comissão permanente de processo administrativo nas pessoas de CHARLIANE CORTE DE OLIVEIRA SANTOS, ADRIENE MORAN AGUILAR DOS REIS e MARINA BARBOSA DE LUCENA, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional, apresentando o relatório circunstanciado sobre o apurado e indicando a solução legal pertinente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Registre, publique-se e cumpra-se.**

Pedra Azul (MG), 14 de junho de 2021.

  
**Márcio Ferreira Souto**  
**Prefeito**

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data este ato foi publicado  
Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001

Pedra Azul / MG 14 / 06 / 2021

J. Moura

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data este ato foi publicado  
Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001

Pedra Azul / MG 14 / 06 / 2021

J. Moura